

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° _____.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/01.00081-PG

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.444/0001-47, neste ato representado por seu Diretor Regional, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3879825 – 2ª via, expedida pelo DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 946.169.301-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO- PG, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o N° _____, estabelecida no _____ (endereço), representada neste ato pelo _____ (nome), _____ (estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital da **Pregão Eletrônico nº 22/01.00081-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução SESC nº 1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços aquisição de uniformes em geral para os funcionários do Sesc Goiás, para atender as necessidades de padronização de vestimentas dos funcionários das unidades do Sesc Goiás, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. É parte integrante desta Ata o Edital e seus anexos relativo ao processo identificado no preâmbulo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| LOTE | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------------|-----|----------------|----------------|
| 1 | CALÇA LEAGGING CÓS ALTO NA COR AZUL MARINHO E AMARELO OURO | PÇA | 500 | | |
| 2 | BERMUDA LEAGGING CÓS ALTO NA COR AZUL MARINHO E AMARELO OURO | PÇA | 500 | | |
| 3 | CAMISETA FEMININA BABBY LOOK NA COR AZUL ROYAL E AMARELO OURO | PÇA | 500 | | |

| LOTE | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------------|-----|----------------|----------------|
| 4 | CAMISETA REGATA FEMININA MODELO NADADOR NA COR AZUL ROYAL E AMARELO OURO | PÇA | 500 | | |
| 5 | CAMISETA MASCULINA NA COR AZUL ROYAL E AMARELO OURO | PÇA | 500 | | |
| 6 | CAMISETA GOLA O NA COR AZUL ROYAL E AMRELO OURO | PÇA | 100 | | |
| 7 | CAMISETA REGATA MASCULINA NA COR AZUL ROYAL E AMARELO OURO | PÇA | 500 | | |
| 8 | MAIÔ MODELO NADADOR NA COR AZUL ROYAL E AMARELO OURO | PÇA | 500 | | |
| 9 | SUNGA NA COR AZUL ROYAL E AMARELO OURO | PÇA | 500 | | |
| 10 | CAMISETA UNISSEX PELE UV 50+ NA COR AZUL MARINHO | PÇA | 500 | | |
| 11 | CALÇA NA COR AZUL MARINHO E AMARELO OURO E CINTURA COM ELÁSTICO | PÇA | 500 | | |
| 12 | BERMUDA NA COR AZUL MARINHO E AMARELO OURO E CINTURA COM ELÁSTICO | PÇA | 500 | | |
| 13 | CAMISETA UNISSEX GOLA POLO NA COR AZUL MARINHO E AMARELO OURO | PÇA | 500 | | |
| 14 | AGAŠALHO TIPO JAQUETA NA COR AZUL MARINHO E AMARELO OURO | PÇA | 500 | | |
| 15 | BONÉ ADULTO NA COR AZUL MARINHO E AMARELO OURO COM PROTEOR DE NUCA UV 50+ | PÇA | 500 | | |
| 16 | DOLMA PARA CHEF DE COZINHA NA COR BRANCA | PÇA | 50 | | |
| 17 | AVENTAL SEM PEITO NA COR AZUL ROYAL | PÇA | 50 | | |
| 18 | BANDANA NA COR AZUL ROYAL | PÇA | 50 | | |
| 19 | CALÇA NA COR BRANCA COM CINTURA ELÁSTICA | PÇA | 100 | | |
| 20 | DOLMA NA BRANCA PARA AUXILIAR DE COPA E COZINHA | PÇA | 100 | | |
| 21 | AVENTAL DE PESCOÇO NA COR AZUL MARINHO | PÇA | 500 | | |
| 22 | BANDANA NA COR BRANCA | PÇA | 500 | | |

| LOTE | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------------|------|----------------|----------------|
| 23 | CAMISETA EM MALHA NA COR AZUL TURQUESA | PÇA | 500 | | |
| 24 | JALECO MANGA LONGA NA COR BRANCA | PÇA | 200 | | |
| 25 | UNIFORME HOSPITALAR NA COR AZUL MARINHO | PÇA | 200 | | |
| 26 | CAMISETA UNISSEX GOLA POLO MANGA CURTA NA COR BRANCA | PÇA | 200 | | |
| 27 | CALÇA SOCIAL MASCULINA NA COR PRETA | PÇA | 100 | | |
| 28 | CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA NA COR AZUL CELESTE | PÇA | 100 | | |
| 29 | CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA NA COR AZUL CELESTE | PÇA | 100 | | |
| 30 | CALÇA CARGO NA COR AZUL MARINHO | PÇA | 1200 | | |
| 31 | CAMISETA UNISSEX GOLA POLO MANGA CURTA NA COR AZUL CELESTE | PÇA | 1200 | | |
| 32 | CAMISETA EM MALHA MANGA LONGA NA COR AZUL CELESTE | PÇA | 600 | | |
| 33 | CALÇA SOCIAL MASCULINA NA COR PRETA | PÇA | 500 | | |
| 34 | CALÇA SOCIAL FEMININA NA COR PRETA | PÇA | 500 | | |
| 35 | CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA NA COR AZUL CELESTE | PÇA | 500 | | |
| 36 | CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA NA COR AZUL CELESTE | PÇA | 500 | | |
| 37 | CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA NA COR AZUL CELESTE | PÇA | 500 | | |
| 38 | CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA NA COR AZUL CELESTE | PÇA | 500 | | |
| 39 | AVENTAL SEM PEITO NA COR BRANCA | PÇA | 500 | | |
| 40 | JALECO MANGA CURTA NA COR AZUL MARINHO | PÇA | 500 | | |
| 41 | CALÇA FEMININA COM CINTURA ALTA | PÇA | 500 | | |
| 42 | JALECO MASCULINO MANGA CURTA NA COR AZUL MARINHO | PÇA | 50 | | |

| LOTE | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------------|-----|----------------|----------------|
| 43 | CALÇA SOCIAL MASCULINA NA COR AZUL MARINHO | PÇA | 50 | | |
| 44 | JALECO FEMININO MANGA CURTA NA COR CINZA CLARO | PÇA | 50 | | |
| 45 | CALÇA SOCIAL FEMININA NA COR PRETA | PÇA | 50 | | |
| 46 | JALECO FEMINIO MANGA CURTA NA COR MARROM CHOCOLATE | PÇA | 50 | | |
| 47 | CALÇA SOCIAL FEMININA NA COR PRETA | PÇA | 50 | | |
| 48 | CALÇA LEAGGING CÓS ALTO NA COR AZUL MARINHO E AZUL TURQUEZA | PÇA | 200 | | |
| 49 | BERMUDA LEAGGING CÓS ALTO NA COR AZUL MARINHO E AZUL TURQUEZA | PÇA | 200 | | |
| 50 | CAMISA FEMININA BABBY LOOK NA COR AZUL ROYAL E AZUL TURQUESA | PÇA | 200 | | |
| 51 | CAMISETA REGATA FEMININA NA COR AZUL ROYAL E AZUL TURQUESA | PÇA | 200 | | |
| 52 | CAMISETA MASCULINA GOLA O NA COR AZUL ROYAL E AZUL TURQUESA | PÇA | 200 | | |
| 53 | CAMISETA REGATA MASCULINA NA COR AZUL ROYAL E AZUL TURQUESA | PÇA | 200 | | |
| 54 | MAIÔ MODELO NADADOR NA COR AZUL ROYAL E AZUL TURQUESA | PÇA | 200 | | |
| 55 | SUNGA NA COR AZUL ROYAL E AZUL TURQUESA | PÇA | 200 | | |
| 56 | CALÇA NA COR AZUL MARINHO E AZUL TURQUESA E CINTURA COM ELÁSTICO | PÇA | 200 | | |
| 57 | BERMUDA NA COR AZUL MARINHO E AZUL TURQUESA E CINTURA COM ELÁSTICO | PÇA | 200 | | |
| 58 | CAMISETA UNISSEX GOLA POLO NA COR AZUL MARINHO E AZUL TURQUESA | PÇA | 200 | | |
| 59 | AGASALHO TIPO JAQUETA NA COR AZUL MARINHO E AZUL TURQUESA | PÇA | 200 | | |
| 60 | BONÉ ADULTO NA COR AZUL MARINHO E AZUL TURQUESA COM PROTETOR DE NUCA UV 50+ | PÇA | 200 | | |

| LOTE | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------------|------|----------------|----------------|
| 61 | CALÇA SOCIAL MASCULINA NA COR PRETA | PÇA | 1200 | | |
| 62 | CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA NA COR CINZA CLARO | PÇA | 1200 | | |
| 63 | CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA NA COR CINZA CLARO | PÇA | 1200 | | |
| 64 | CALÇA SOCIAL FEMININA NA COR PRETA | PÇA | 1200 | | |
| 65 | CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA NA COR CINZA CLARO | PÇA | 1200 | | |
| 66 | CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA NA COR CINZA CLARO | PÇA | 1200 | | |
| 67 | CAMISETA UNISSEX GOLA POLO MANGA CURTA NA COR AZUL MARINHO E AMARELO OURO | PÇA | 1200 | | |
| 68 | CAMISETA GOLA O MANGA CURTA NA COR BRANCA E VERDE BANDEIRA | PÇA | 300 | | |
| 69 | CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA NA COR BRANCA E VERDE | PÇA | 300 | | |
| 70 | BONÉ MICROFIBRA COM REGULAGEM DE VELCRO NA COR VERDE LIMÃO ESCURO | PÇA | 300 | | |
| 71 | CAMISETA UNISSEX GOLA POLO MANGA CURTA NA COR AZUL MARINHO E AMARELO OURO | PÇA | 300 | | |
| 72 | CAMISETA UNISSEX GOLA POLO MANGA CURTA NA COR BRANCA E AMARELO OURO | PÇA | 1000 | | |
| 73 | JALECO MANGA CURTA NA COR BRANCA | PÇA | 500 | | |
| 74 | CAMISETA UNISSEX GOLA POLO MANGA CURTA NA COR PRETA | PÇA | 400 | | |
| 75 | COLETE PARA ELETRICISTA NA COR BEGE | PÇA | 200 | | |
| 76 | CAMISETA UNISSEX PELE UV 50+ NA COR AMARELO | PÇA | 200 | | |
| 77 | BERMUDA NA COR AMARELO E CINTURA COM ELÁSTICO | PÇA | 200 | | |
| 78 | BONÉ ADULTO NA COR AMARELO COM PROTEÇÃO UV 50+ | PÇA | 200 | | |

| LOTE | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------------|-----|----------------|----------------|
| 79 | CAMISETA UNISSEX GOLA POLO MANGA CURTA NA COR AZUL MARINHO E AMARELO OURO | PÇA | 300 | | |
| 80 | BERMUDA CARGO NA COR CINZA CLARO | PÇA | 100 | | |
| 81 | CAMISETA GOLA V MANGA CURTA | PÇA | 100 | | |
| 82 | CINTO DE CADARÇO | PÇA | 100 | | |
| 83 | BONÉ ADULTO ABA CURVA COM 6 GOMOS NA COR CINZA CLARO | PÇA | 100 | | |
| 84 | JAQUETA EM BRIM NA COR AZUL MARINHO | PÇA | 200 | | |
| 85 | CAMISETA UNISSEX GOLA POLO NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL ROYAL | PÇA | 500 | | |
| 86 | CAMISETA NA COR BRANCA, COM GOLA REDONDA CARECA NA COR AZUL ROYAL | PÇA | 500 | | |
| 87 | CAMISETA UNISSEX GOLA POLO NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL ROYAL | PÇA | 300 | | |

2.2. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.

2.3. O serviço será realizado de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato e Pedido ao Fornecedor – PAF, que autorizará sua efetiva prestação de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO PAGAMENTO, FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc/GO.

3.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc/GO.

3.3. O faturamento e local de entrega deverão ocorrer conforme abaixo:

3.3.1. LOCAL DE ENTREGA

Seção de Patrimônio – SEPAT

Endereço: Av. Deputado Jamel Cecílio, quadra: F 42 A, lote: 2E número: 1424. Esquina com Rua 122 – Setor Sul – Goiânia/GO – CEP:74085-500 – Horário de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta) Tel.: 3219-5122. Contato: Robson/Natanael

3.3.2. LOCAL DE FATURAMENTO

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC CNPJ: 03.671.444/0001-47 I.E: Imune

Endereço: Rua 19 nº 260, Setor Central, Goiânia – GO. CEP: 74.030-090.

3.4. Após assinatura do Instrumento Contratual e recebimento do PAF -Pedido ao Fornecedor, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o objeto.

3.5 O objeto deverá ser entregue de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

4. DA ADESÃO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que a pesquisa de mercado demonstre maior vantagem do preço registrado na referida ata, conforme art. 34 da RESOLUÇÃO SESC nº 1.252/2012.

6. PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

6.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.

7.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, o fornecedor será comunicado por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, ___ de _____ de 2022.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Representante Legal -

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -